



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116
CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR
CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI Nº 1730/2019

Súmula: Altera-se o “ANEXO I”, item “1.4”, da Lei Municipal nº 262/2005, alterada pela Lei 1152/2014, a fim de acrescentar mais quatro vagas para o cargo de professor de educação física, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera-se o “ANEXO I”, item “1.4”, da Lei Municipal nº 262/2005, alterada pela Lei 1152/2014, para acrescentar mais 04 (quatro) vagas para o cargo de professor(a) de educação física, passando de 01 (uma) para 05 (cinco) vagas disponíveis.

ANEXO I

**DESCRIPTIVO DOS CARDOS DO SUB GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO 01
(GOB01)**

[...]

1.4 Professor(a) de Educação Física

Cargo:	[...]
Lotação:	[...]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

Carga Horária Semanal:	[...]
Nível de Formação:	[...]
Requisito Específico:	[...]
Quantitativo de Cargos:	05 (cinco)
Vencimento Inicial:	[...]
Atribuições do Cargo:	[...]

Art. 2. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi/PR, ao 01º (primeiro) dia do mês de Agosto de 2019.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal